



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 280, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 86º lugar, nomear a Sr.^a **Gilerne Nunes Viana Silva**, portadora do CPF nº 018.881.031-59, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 22 dias a Servidora **Ana Caroline Leviski**, no período de 12 de abril a 03 de maio de 2023; 30 dias a Servidora **Cassiana da Rosa Cardoso**, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2023; 60 dias a Servidora **Emilia Pereira de Menezes**, no período de 28 de março a 26 de maio de 2023; 60 dias a Servidora **Flavia Daiane da Costa Silva**, no período de 04 de abril a 02 de junho de 2023; 30 dias ao Servidor **Idomar Matias de Souza**, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023; 35 dias a Servidora **Katia Maria Colombo Spatti Buzolin**, no período de 29 de março a 02 de maio de 2023; 40 dias ao Servidora **Luciana Freitas dos Santos**, no período de 09 de março a 17 de abril de 2023; 30 dias ao Servidor **Mateus Jeremias de Oliveira Santos**, no período de 18 de abril a 17 de maio



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de 2023; 60 dias a Servidora **Silvania Gonçalves Souto**, no período de 16 de abril a 12 de junho de 2023; 87 dias ao Servidor **Sebastião Vitor dos Santos**, no período de 06 de fevereiro a 03 de maio de 2023; 30 dias a Servidora **Tainara Maldonado Reinoso**, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2023; 30 dias a Servidora **Thirze de Souza Barbosa**, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 13/04/2022 à 13/06/2023, da servidora **Cleuza Dourado Arruda, Auxiliar de Serviços Operacionais II**, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 410 (quatrocentos e dez dias), referente à licença para tratamento de saúde.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS** conforme parecer exarado no Processo nº 258/2023.

Chapadão do Sul – MS, 17 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **RGS Atendimentos Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº **27.157.935/0001-32**.

*Processo Administrativo: 423/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

*Credenciamento: 006/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 18/04/2023.

*Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Renan Gomes Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 049/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Sérgio Luciano Tavares** – CNPJ/MF nº 11.312.104/0001-58.

*Processo Administrativo: 102/2023 *Pregão Eletrônico: 008/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para Aquisição de gerador de energia para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul conforme Emenda Impositiva Nº 01/2022 - Lei Nº 1.339/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Data da Assinatura: 17/04/2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Prazo Contratual: 17/04/2023 a 16/04/2024.
*Valor: R\$ 227.700,00.
*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.1006 - 1.500.1002 - 4.4.90.52 - Ficha: 371
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Sérgio Luciano Tavares – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 048/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Chislene dos Santos** – CNPJ/MF nº 12.071.586/0001-64.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
196/2023 020/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para confecção, instalação e reforma de toldos, com coberturas em lona e metálica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Sandro da Silva Rodrigues**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e **Marceli Korb**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 14/04/2023.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Sandro da Silva Rodrigues – Fiscal do Contrato / Marceli Korb – Fiscal do Contrato.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para estruturação do Hospital Municipal, conforme Emenda Parlamentar nº 14004655000121003, portaria nº 2081/2021, indicada por Simone Tebet, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes da conta 624.011-9.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de abril de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentora da Ata:

Carrasco & Azevedo Ltda
R\$ 833.200,90

CNPJ/MF 03.683.902/0001-68



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para eventuais e futuras contratações para a prestação de serviço de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as Secretarias de Educação e Cultura, Esporte Juventude e Lazer, Fundos Municipais de Direito do Idoso, e Saúde pelo período de 12 meses.

*Data da Assinatura: 18/04/2023.

*Valor: R\$ 833.200,90.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Carrasco & Azevedo Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 03.683.902/0001-68.

*Processo Administrativo: 167/2023 *Pregão Eletrônico: 016/2023

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para eventuais e futuras contratações para a prestação de serviço de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as Secretarias de Educação e Cultura, Esporte Juventude e Lazer, Fundos Municipais de Direito do Idoso, e Saúde pelo período de 12 meses.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Marcial Chagas Neto**, proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Wanderlan Rodrigues Ferreira e Elton Luís Gomes**, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 18/04/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Donisete de Souza Nunes** – Fiscal da Ata SRP / **Marcial Chagas Neto** - Fiscal da Ata SRP / **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal** - Fiscal da Ata SRP / **Wanderlan Rodrigues Ferreira** - Fiscal da Ata SRP / **Elton Luís Gomes** - Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição do medicamento Alteplase para o abastecimento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de abril de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a futura **aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Eletrônico nº 017/2023, Registro de Preço nº 013/2023, Processo Administrativo nº 177/2023 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao Edital e seus anexos, sofrerão as seguintes alterações:**

Quanto a entrega e recebimento do objeto – Incluir:

As Secretarias solicitantes poderão estabelecer períodos regulares para entrega de itens com demandas de maior volume, de acordo o planejamento realizado para o período. Podendo ser semanalmente ou mensalmente, de forma integral ou parcelada.

Quanto a entrega: local e condições – Incluir:

As Secretarias solicitantes poderão estabelecer períodos regulares para entrega de itens com demandas de maior volume, de acordo o planejamento realizado para o período. Podendo ser semanalmente ou mensalmente, de forma integral ou parcelada.

Quanto ao Anexo VIII – Onde se lê:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VIII

ITENS 001, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 014 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP COM PRIORIDADE PARA EMPRESA LOCAL EM ATÉ 10%

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada				Observação	
1	021.001.575	BACON DEFUMADO - MANTA	KG	303	0	0,00	0,00
		CORTE DE CARNE DE SUÍNO ADERIDA À PELE DA BARRIGA ENTREMADA DE CARNE E GORDURA DEVIDAMENTE PREPARADA EM SALMOURA COM CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. PROCESSO DE DEFUMAÇÃO SUAVE. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4	021.001.579	CARNE SUÍNA - PERNIL DESOSSADO	KG	190	0	0,00	0,00
		PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM TEMPERO CUBOS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
5	021.001.581	FILE DE PEIXE - TILÁPIA - 800G	KG	1.670	0	0,00	0,00
		APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE FILE DE PEIXE COM PESO APROXIMADO DE 800G, CONGELADO, INTEGRO (SEM RASGOS, CORTES OU FURROS), PRODUTO CONGELADO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
		Descrição Detalhada				Observação	
9	021.001.583	LINGÜICA TIPO CALABRESA	KG	324	0	0,00	0,00
		LINGÜICA TIPO CALABRESA (CURADA OU DEFUMADA); PREPARADA COM CARNES BOVINA, SUÍNA, TRITURADAS OU PICADAS. PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM: COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMPACOTADAS A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 3 QUILOS.					
10	021.001.584	LINGÜICA TOSCANA	KG	1.045	0	0,00	0,00
		CARNE SUÍNA MECANICAMENTE SEPARADA, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMA DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	021.001.398	MORTADELA EMBALAGEM PLÁSTICA 1000GR	KG	201	0	0,00	0,00
		Cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°, embalado em peças individuais. Com no máximo 20 % de gordura, aspecto firme não pegajoso e sem manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura SIF. Acondicionado em embalagem plástica de 1000 gramas e que não se apresente alteradas.					
12	021.001.585	PRESUNTO SUÍNO COZIDO - FATIADO	KG	621	0	0,00	0,00
		PRESUNTO COZIDO EM FATIAS FINAS, SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO DO PERNIL SUÍNO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - SIF.					
13	021.001.586	QUEJO MUSSARELA - FATIADO	KG	886	0	0,00	0,00
		QUEJO MUSSARELA, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - SIF.					
14	021.001.587	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG	PCT	334	0	0,00	0,00
		PACOTE DE 5KG RESFRIADA, SEM CARNE E MIÚDOS BOVINOS EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS. COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. TIPO HOT DOG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO OU FORNECEDOR), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.					



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITENS 002, 003, 006, 007, 008 – PARTICIPAÇÃO GERAL

2	021.001.576	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (COXÃO DURO)	KG	3.940	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA COXÃO DURO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
3	021.001.577	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO)	KG	39.375	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS OU MOIDA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
7	021.001.580	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECOPA	KG	22.151	0	0,00	0,00
EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.							
8	021.001.582	FRANGO EM CORTES - FILÉ DE PEITO	KG	5.327	0	0,00	0,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.							

ITENS 015, 016, 017, 018, 019 – RESERVA DE COTA 25% PARA ME E EPP COM PRIORIDADE PARA EMPRESA LOCAL EM ATÉ 10%

15	021.001.576	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (COXÃO DURO)	KG	1.313	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA COXÃO DURO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
16	021.001.577	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO)	KG	13.125	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS OU MOIDA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
17	021.001.373	FRANGO EM CORTE - COXINHA DA ASA	KG	2.241	0	0,00	0,00
frango Congelado (-18° a -8°C), com no máximo 20% de gelo. Apresentando cor característica (natural), textura firme, livre de aparas, sem escurecimento ou manchas, superfície sem limosidade e viscosidade, acondicionado em embalagem plástica que permita fácil visualização de seu interior. Embalagem plástica com registro no ministério da agricultura SIF, especificações no produto e data de vencimento estampados na embalagem com validade mínima de 10 meses. Pacotes de 1 kg, porém se processada, encheirão necessariamente na apresentação do SIM.							
18	021.001.580	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECOPA	KG	7.383	0	0,00	0,00
EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.							
19	021.001.582	FRANGO EM CORTES - FILÉ DE PEITO	KG	1.775	0	0,00	0,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.							



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quanto ao Anexo VIII - Leia-se:

ANEXO VIII

ITENS 001, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 014 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP COM PRIORIDADE PARA EMPRESA LOCAL EM ATÉ 10%

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada				Observação	
1	021.001.575	BACON DEFUMADO - MANTA	KG	303	0	0,00	0,00
		CORTE DE CARNE DE SUINO ADERIDA A PELE DA BARRIGA ENTREMADA DE CARNE E GORDURA DEVIDAMENTE PREPARADA EM SALMOURA COM CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, PROCESSO DE DEFUMAÇÃO SUAVE, PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4	021.001.579	CARNE SUINA - PERNIL DESOSSADO	KG	190	0	0,00	0,00
		PERNIL SUINO SEM OSSO, SEM TEMPERO CUBOS, PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
5	021.001.581	FILE DE PEIXE - TILÁPIA - 800G	KG	1.670	0	0,00	0,00
		APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE FILE DE PEIXE COM PESO APROXIMADO DE 800G, CONGELADO, INTEGRO (SEM RASGOS, CORTES OU FUROS), PRODUTO CONGELADO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
		Descrição Detalhada				Observação	
9	021.001.583	LINGÜÇA TIPO CALABRESA	KG	324	0	0,00	0,00
		LINGÜÇA TIPO CALABRESA (CURADA OU DEFUMADA); PREPARADA COM CARNES BOVINA, SUINA, TRITURADAS OU PICADAS, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM: COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMPACOTADAS A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 3 QUILOS.					
10	021.001.584	LINGÜÇA TOSCANA	KG	1.045	0	0,00	0,00
		CARNE SUINA MECANICAMENTE SEPARADA, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMA DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	021.001.398	MORTADELA - EMBALAGEM PLÁSTICA 1000GR	KG	201	0	0,00	0,00
		Cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°, embalado em peças individuais. Com no máximo 20 % de gordura, aspecto firme não pegajoso e sem manchas, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura SIF. Acondicionado em embalagem plástica de 1000 gramas e que não se apresente alteradas.					
12	021.001.585	PRESUNTO SUINO COZIDO - FATIADO	KG	621	0	0,00	0,00
		PRESUNTO COZIDO EM FATIAS FINAS, SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO DO PERNIL SUINO, PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - SIF.					
13	021.001.586	QUEUO MUSSARELA - FATIADO	KG	886	0	0,00	0,00
		QUEUO MUSSARELA, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - SIF.					
14	021.001.587	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG	PCT	334	0	0,00	0,00
		PACOTE DE 5KG RESFRIADA, SEM CARNE E MIÚDOS BOVINOS EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, TIPO HOT DOG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO OU FORNECEDOR), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.					



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITENS 002, 003, 006, 007, 008 – PARTICIPAÇÃO GERAL

2	021.001.576	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (COXÃO DURO)	KG	3.940	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA COXÃO DURO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
3	021.001.577	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO)	KG	39.375	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS OU MOIDA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
6	021.001.373	FRANGO EM CORTE - COXINHA DA ASA	KG	6.726	0	0,00	0,00
frango Congelado (-18º a -8ºC), com no máximo 20% de gelo. Apresentando cor característica (natural), textura firme, livre de aparas, sem escurecimento ou manchas, superfície sem limosidade e viscosidade, acondicionado em embalagem plástica que permita fácil visualização de seu interior. Embalagem plástica com registro no ministério da agricultura SIF, especificações no produto e data de vencimento estampados na embalagem com validade mínima de 10 meses. Pacotes de 1 kg, porém se processada, enchararão necessariamente na apresentação do SIM.							
7	021.001.580	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECORA	KG	22.151	0	0,00	0,00
EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.							
8	021.001.582	FRANGO EM CORTES - FILÉ DE PEITO	KG	5.327	0	0,00	0,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.							

ITENS 015, 016, 017, 018, 019 – RESERVA DE COTA 25% PARA ME E EPP COM PRIORIDADE PARA EMPRESA LOCAL EM ATÉ 10%

15	021.001.576	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (COXÃO DURO)	KG	1.313	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA COXÃO DURO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
16	021.001.577	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO)	KG	13.125	0	0,00	0,00
CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EM BIFE OU ISCAS OU CUBOS OU MOIDA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
17	021.001.373	FRANGO EM CORTE - COXINHA DA ASA	KG	2.241	0	0,00	0,00
frango Congelado (-18º a -8ºC), com no máximo 20% de gelo. Apresentando cor característica (natural), textura firme, livre de aparas, sem escurecimento ou manchas, superfície sem limosidade e viscosidade, acondicionado em embalagem plástica que permita fácil visualização de seu interior. Embalagem plástica com registro no ministério da agricultura SIF, especificações no produto e data de vencimento estampados na embalagem com validade mínima de 10 meses. Pacotes de 1 kg, porém se processada, enchararão necessariamente na apresentação do SIM.							
18	021.001.580	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECORA	KG	7.383	0	0,00	0,00
EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.							
19	021.001.582	FRANGO EM CORTES - FILÉ DE PEITO	KG	1.775	0	0,00	0,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.							

Chapadão do Sul/MS, 25 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para aquisição de material de higienização hospitalar para o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de abril de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** - CNPJ/MF nº **24.742.958/0001-16**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

*Credenciamento: 006/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 18/04/2023.

*Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Victor Cavalheiro Breitenbach – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas
006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Gavioli Serviços Médicos - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 24 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Psiquiatria ou Saúde Mental) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Gavioli Serviços Médicos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, neste ato representada pela Sr^a. Patrícia Carla Gavioli Ando, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR (R\$)	VALOR UNIT
16	ATENDIMENTO CAPS	PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código:0301010072

Chapadão do Sul/MS, 24 de abril de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 01/2023/CHAPADÃO DO SUL / MS

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Chapadão do Sul em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal** – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II), com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança**;
- 1.2.** Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
 - 1.2.1** Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.
- 1.3.** Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II).
- 1.4.** O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do Item **4** deste edital;
- 1.5.** O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Convênio n. 027/2021, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.
- 1.6.** O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
- 1.7.** Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Sul o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:
 - a)** deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
 - b)** possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
 - c)** ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
 - d)** ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
 - e)** ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
 - f)** atender todas as atribuições de Formador Municipal;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

V I- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail educacao@chapadaodosul.ms.gov.br no período de 27/04 a 28/04 até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul; a ficha de inscrição está no anexo II deste Edital.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail educacao@chapadaodosul.ms.gov.br.
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, por meio do site da prefeitura de Chapadão do Sul.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25/04/2023
	Período de Inscrições	27/04 a 28/04/2023
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	02/05/2023
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	02/05/2023
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	03/05/2023
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	03/05/2023
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	03/05/2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	04/05/2023
	Período recursal	04/05/2023
	Publicação do resultado dos recursos	05/05/2023
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	05/05/2023

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Chapadão do Sul, 25 de abril de 2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício: Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou **CIENTE** das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2023

TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/ xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e na Lei Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.177, 05 de abril de 2023:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores da Educação Infantil (Pré-II) e/ou na formação dos professores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- Anexar no portal de sistemas/SED o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O Formador Municipal receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.177, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	() Conta corrente () Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.177 de 05 de abril de 2023.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Chapadão do Sul, 25 de maio de 2023.

Hélio Queiroz Daher
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

Guerino Perius
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 009/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **MARIZA SCHULTZ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para ao servidor Sra. **MARIZA SCHULTZ**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula nº 20, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 - I, II III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º da EC/47, Parágrafo Único, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 25 de abril de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, MICROFONE DE MESA, CONJUNTO DUPLO DE MICROFONES SEM FIO, FRAGMENTADORA; SSD; CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; MONITOR 21,5 E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

EMPRESA ADJUDICADA: WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE, inscrita no CNPJ nº 43.138.412/0001-03, que apresentou proposta de preço para os itens nº 1; 2; 3; 4; e 5, correspondente ao valor global de R\$ 43.450,00 (quarenta três mil quatrocentos e cinquenta reais) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório

EMPRESA VENCEDORA: RAFAEL DE PAULA IMAMURA, inscrita no CNPJ nº 21.615.155/0001-02, que apresentou proposta de preço para os itens nº 6; 7; 8 E 9, correspondente ao valor global de R\$ 22.340,00 (vinte dois mil trezentos e quarenta reais) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 03 DE ABRIL DE 2023.
PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES, DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 15.120,00.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 10/04/2024

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES E NELSON CUSTODIO DIAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, MICROFONE DE MESA, CONJUNTO DUPLO DE MICROFONES SEM FIO, FRAGMENTADORA; SSD; CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; MONITOR 21,5 E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

EMPRESAS HOMOLOGADAS:

WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE, inscrita no CNPJ nº 43.138.412/0001-03, que apresentou proposta de preço para os itens nº 1; 2; 3; 4; e 5, correspondente ao valor global de R\$ 43.450,00 (quarenta três mil quatrocentos e cinquenta reais) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório

RAFAEL DE PAULA IMAMURA, inscrita no CNPJ nº 21.615.155/0001-02, que apresentou proposta de preço para os itens nº 6; 7; 8 E 9, correspondente ao valor global de R\$ 22.340,00 (vinte dois mil trezentos e quarenta reais) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.
AIRTON ANTONIO SCHWANTES
VEREADOR PRESIDENTE

Requerimento nº 122/2023 Vereadora Professora Almira

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração Raquel Tortelli e à Secretária de Saúde, Valéria Lopes, solicitando a relação completa de todos os servidores do Hospital Municipal, de acordo com os setores de atuação, especificando quais são contratados e quais são efetivos, bem como as devidas remunerações e cargas horárias, seguindo como base a relação abaixo:

- Nome completo dos servidores;
- Setor de atuação no Hospital Municipal;
- Indicação se o servidor é contratado ou efetivo;
- Remuneração atual do servidor;
- Carga horária de trabalho do servidor.

Indicação nº 821/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando a reforma completa do Centro de Educação Infantil (CEI) Sibipiruna, localizado em nossa cidade, visando garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento educacional das crianças. Essa reforma deverá incluir: Atualização e adequação das instalações elétricas e hidráulicas; Adaptação do prédio para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.996 |

Terça-feira | 25 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

reduzida; Melhoria das áreas de recreação, lazer e aprendizado, com aquisição de mobiliário adequado, brinquedos e materiais pedagógicos; Repintura e revitalização das áreas internas e externas do prédio; Implementação de medidas de segurança, como extintores de incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

Indicação nº 822/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Valéria Lopes, solicitando construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em nossa cidade, uma vez que a demanda por serviços de saúde tem aumentado devido ao crescimento populacional, tornando a situação preocupante.

Indicação nº 823/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário do SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando que seja construída uma Central de recebimento de produtos da agricultura familiar no Assentamento Aroeira. Reforçando a Indicação de nº 646/2022 de autoria deste Vereador.

Indicação nº 824/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a implantação de calçadas, ciclovias ou ciclofaixas em toda a extensão da Avenida Rio de Janeiro.

Indicação nº 825/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a abertura do canteiro central da Avenida Rio Grande do Norte, a fim de permitir o acesso direto da Rua Travessa Rio Brilhante.

Indicação nº 826/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a criação de um espaço destinado às aulas práticas de direção das autoescolas em nosso município. Esse espaço poderia ser especialmente projetado e sinalizado para essa finalidade, com estrutura adequada que inclua pista de treinamento, sinalização viária, área de estacionamento, iluminação e demais requisitos necessários para a prática segura das aulas de direção.

Indicação nº 827/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes e à Secretária de Administração, Raquel Torteli, solicitando a realização de um estudo para revisão salarial de todos os profissionais de saúde do município. Acredito que é fundamental considerar o aumento ou incremento dos vencimentos desses profissionais, dada a dificuldade enfrentada por eles nos últimos anos.

Indicação nº 828/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a demarcação viária adequada um lado da via na Rua Treze entre as Ruas Doze e Rua Dez, de forma que não seja permitido o estacionamento de veículos dos dois lados da via